

Edital da Chamada nº 01/2022

Programa de Capacitação Institucional – PCI

O Observatório Nacional – ON, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, torna pública a Chamada para o preenchimento de Bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI, em conformidade com as Portarias MCTI nº 2.195, de 19/04/2018, e nº 5.414, de 18/10/2018, e com a Resolução Normativa nº 026/2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

1 – Objeto

1.1 – A presente Chamada tem por finalidade a seleção de Propostas de especialistas, pesquisadores e/ou técnicos, para colaborarem como bolsistas na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional – SCI do ON.

1.2 – Os Projetos contemplados nesta Chamada encontram-se listados e descritos no Anexo I do presente Edital.

1.2.1 – Os Projetos se enquadram dentro dos objetivos do SCI para o período 2019-2023, disponível para consulta no link <https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional>.

1.3 – A execução dos Projetos deve ocorrer dentro do período de vigência do SCI, isto é, **até 31/12/2023**.

1.3.1 - A duração dos Projetos prevista no Anexo I do presente Edital, além da data especificada no item 1.3, não está garantida e ficará sujeita à aprovação por parte do MCTI de um novo SCI.

1.4 – As Propostas que concorram na presente Chamada devem se enquadrar, obrigatoriamente, dentro de algum dos Projetos contemplados no Anexo I do presente Edital.

2 – Cronograma

Fase	Data
Lançamento da Chamada e divulgação na página do ON	15/03/2022
Prazo para impugnação da Chamada (item 14)	17/03/2022
Data de início de submissão das Propostas (itens 5, 6)	18/03/2022

Data limite para submissão das Propostas (itens 5, 6)	03/04/2022
Início do julgamento das Propostas (item 7)	04/04/2022
Divulgação do resultado preliminar do julgamento na página do ON (item 8)	19/04/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar do julgamento (item 9)	22/04/2022
Divulgação do resultado final do julgamento (item 10)	29/04/2022
Prazo para envio das Propostas e documentos para análise pela Comissão de Enquadramento do PCI (item 11)	Até o 10º dia útil do mês anterior ao de início da bolsa

3 – Itens Financiáveis - Bolsas

3.1 – Características

3.1.1 – Os recursos desta Chamada serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de Bolsas na modalidade PCI, em suas diferentes categorias (PCI-D, PCI-E) e níveis (DA, DB, DC, DD, DE, DF, E1, E2).

3.1.1.1 – O perfil mínimo necessário para o enquadramento em cada categoria/nível de Bolsa está descrito no Anexo I da RN nº 026/2018 do CNPq.

3.1.1.2 – O valor das mensalidades de cada categoria/nível de Bolsa está discriminado no Anexo II da RN nº 026/2018 do CNPq.

3.1.2 – As Bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de atividades meio ou indiretas, como serviços administrativos, de gestão ou similares, prestação de serviços ou consultorias, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.272, de 03/09/2003, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

3.1.3 – As Bolsas disponibilizadas nesta Chamada não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza com o ON.

3.1.4 – A aprovação de um candidato nesta Chamada é mera expectativa de direito, sendo a implementação da Bolsa dependente da efetiva disponibilidade de recursos financeiros liberados pelo CNPq.

3.2 – Prazos e duração

3.2.1 – A implementação das Bolsas aprovadas nesta Chamada será realizada de acordo com os perfis de enquadramento e com as datas de início e o número máximo de meses estipulados no Anexo II do presente Edital.

3.2.1.1 – As datas de início das Bolsas devem se enquadrar dentro do prazo de validade do resultado da Chamada, estipulado nos itens 10.4 e 10.5 deste Edital.

3.2.1.2 – A vigência das Bolsas começa sempre no primeiro dia do mês, e termina no último dia do mês, não sendo possível o fracionamento de mensalidades.

3.2.2 – Independentemente do número máximo de meses aprovado para cada Bolsa, estas terão **vigência inicial até 31/01/2023**, estando sujeitas a renovação periódica conforme disponibilidade orçamentária e avaliação de desempenho (vide item 12).

3.2.3 – Independentemente do número máximo de meses aprovada para cada Bolsa, a vigência das mesmas não poderá ultrapassar o prazo de execução dos Projetos, especificado no item 1.3.

3.2.3.1 - A prorrogação das Bolsas além do prazo especificado no item 1.3 dependerá das condições a serem estabelecidas pelo MCTI e o CNPq por ocasião da eventual implantação de um novo SCI.

4 – Recursos Financeiros

4.1 – As Bolsas são operacionalizadas pelo CNPq e financiadas com recursos oriundos do orçamento do MCTIC, alocados com periodicidade anual através do processo nº 444.291/2018-0 do CNPq.

4.2 – Os recursos financeiros disponíveis para a presente Chamada correspondem ao período de **01/04/2022 até 31/01/2023**.

5 – Requisitos

As Propostas, e as partes envolvidas nas mesmas, devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos.

5.1 – Quanto ao Proponente

a) Ser brasileiro; ou estrangeiro residente em situação migratória regular no País (Lei nº 13.445, de 24/05/2017), ou ainda estrangeiro não residente, desde que o respectivo visto de migração temporário (Decreto nº 9.199, de 20/11/2017) lhe seja concedido antes do prazo para indicação da Bolsa, atendendo ao estipulado no item 11.2.1 deste Edital.

b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data de submissão da Proposta;

c) Estar cadastrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil, ou providenciar o cadastro antes do prazo para indicação da Bolsa;

d) Ter formação, titulação e experiência compatíveis com o perfil exigido, conforme a categoria e nível da Bolsa PCI pleiteada e os requisitos do Anexo II deste Edital;

- e) Não ter usufruído de Bolsa PCI, em qualquer categoria ou nível, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) meses, consecutivos ou não, ressalvado o interstício previsto na RN nº 026/2018 do CNPq;
- f) Não ter possuído vínculo empregatício, direto ou indireto, com o ON;
- g) Não ser aposentado pelo ON;
- h) Não possuir parentesco com o supervisor do Projeto, ou com ocupantes de funções gratificadas do ON, em atendimento ao artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 8.027, de 12/04/1990;
- i) Não manter, durante a vigência da Bolsa PCI, vínculo empregatício, celetista ou estatutário, com qualquer instituição ou empresa no Brasil e, ainda, não ser sócio/administrador de empresa.
- j) Não acumular com a Bolsa PCI qualquer outro tipo de bolsa de longa duração ou de estágio/treinamento, no País ou no exterior, em qualquer modalidade ou nível, oriunda de qualquer instituição de fomento pública ou privada do Brasil;
- k) Não estar matriculado, durante a vigência da Bolsa PCI, em qualquer programa de especialização ou de pós-graduação, stricto ou lato sensu ou profissionalizante, de qualquer Instituição de Ensino Superior do Brasil, e em qualquer nível;
- l) Não ser beneficiário titular de programas sociais dos governos federal, estaduais ou municipais;
- m) Caso possua registro ativo de Microempreendedor Individual (MEI), que a microempresa não esteja gerando nem venha a gerar receita durante a vigência da Bolsa PCI e que o bolsista fique disponível em tempo integral para o desenvolvimento do Projeto;
- n) Não possuir pendências de relatórios e/ou prestações de contas junto ao SCI do ON;
- o) Não possuir pendências de relatórios e/ou prestações de contas junto ao CNPq;
- p) Não utilizar a Bolsa PCI para o exercício de atividades meio, tais como tarefas de apoio administrativo, prestação de serviços, consultorias e outras atividades similares, em atendimento ao disposto no item 3.1.2 deste Edital.

5.2 – Quanto ao Supervisor do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo de pesquisadores e tecnologistas do ON;
- b) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não possuir pendências de relatórios e/ou prestações de contas junto ao SCI do ON;
- d) Não possuir pendências de relatórios e/ou prestações de contas junto ao CNPq.

5.3 – Quanto à Proposta

5.3.1 – A Proposta poderá concorrer em apenas uma das Cotas de Bolsas oferecidas na presente Chamada (Anexo II deste Edital), e deverá se enquadrar, necessariamente, dentro de apenas um dos Projetos vinculados a essa cota.

5.3.1.1 – A Cota e o Projeto selecionados deverão estar claramente indicados na Proposta.

5.3.1.2 – A Proposta deverá ter um prazo de execução igual ou inferior ao número máximo de meses previsto na Cota respectiva, respeitando-se o prazo do item 1.3.

5.3.2 – A Proposta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Carta do proponente, com no máximo 1 (uma) página, se apresentando e justificando seu interesse em trabalhar no ON, especialmente na área e Projeto escolhidos, juntamente com um relato da sua experiência prévia em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação e descrevendo a sua expectativa contribuição para o aprimoramento das capacidades institucionais;

b) Plano de trabalho, com no máximo 5 (cinco) páginas, segundo o modelo disponível no link

<https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/formularios-e-modelos>, contendo o cronograma da Proposta pelo prazo de execução (Item 5.3.1.2);

c) Cópia dos documentos de identificação do proponente (RG, RNE ou Passaporte);

d) Cópia dos diplomas ou certificados que acreditem a titulação do proponente, experiência profissional, e/ou o perfil requerido. Caso o proponente não possua a formação mínima exigida no perfil da cota ao momento de submeter a proposta, juntar declaração da instituição de ensino e/ou do orientador indicando a data prevista para a obtenção da titulação.

e) Caso o proponente não atenda a algum dos requisitos dos incisos i), j), k), ou l) do item 5.1 deste Edital, juntar declaração ou documentação idônea que ateste que atenderá ao(s) requisito(s) no momento de iniciar a Bolsa.

f) Autodeclaração de Microempreendedor Individual, quando for o caso, conforme modelo disponível em
<https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/formularios-e-modelos>

g) Em caso de bolsas de especialista visitante (categoria PCI-E), juntar declaração da instituição de origem do proponente liberando-o para o desenvolvimento do projeto no ON;

5.3.2.1 – A documentação exigida nos incisos d) e e) será suficiente para o julgamento da Proposta, **mas não para indicação da Bolsa**, devendo o proponente atentar ainda para o estipulado no item 11.2.1 deste Edital.

5.3.2.2 – Documentos emitidos no exterior deverão vir acompanhados da respectiva Certificação Consular ou Apostilado de Haia.

5.3.2.3 – Documentos redigidos em alfabeto não latino deverão vir acompanhados da respectiva tradução.

5.3.3 – Além da documentação elencada no item 5.3.2, o proponente que concorrer a bolsa da categoria PCI-D, nos níveis DA, DB ou DC, deverá solicitar o envio de 2 (duas) cartas de recomendação, em formato livre, encaminhadas diretamente pelos remetentes, seguindo as instruções disponíveis no link, <https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/formularios-e-modelos> até a data limite para submissão das Propostas.

5.3.3.1 – Não será aceita carta de recomendação emitida pelo supervisor do Projeto.

5.3.3.2 - As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail pci@on.br

5.4 – Quanto à Instituição Executora

5.4.1 – As Propostas aprovadas nesta Chamada serão executadas, exclusivamente, nas dependências do ON.

6 – Submissão das Propostas

6.1 – As Propostas deverão ser submetidas ao ON, exclusivamente, utilizando-se o Formulário de Propostas, disponível no link <https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/formularios-e-modelos>, segundo as instruções e formatos especificados no próprio Formulário.

6.1.1 – Não serão aceitas Propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato senão aquele aqui estabelecido.

6.1.2 – Não serão aceitas Propostas incompletas, com informações ou documentação faltante, ou que não atendam às instruções especificadas no Formulário e no item 5.3 deste Edital.

6.1.3 – Toda a documentação deverá ser reunida, respeitando-se a ordem listada no item 5.3.2, num único arquivo, em formato PDF, com tamanho inferior a 3,0 MB, identificado como “**Proposta_PCI-Nome_do_candidato.pdf**”.

6.2 – As Propostas deverão ser submetidas para o e-mail pci@on.br até 23h59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data informada no Cronograma deste Edital.

6.2.1 – Não serão aceitas Propostas submetidas após este horário.

6.2.2 – O ON não se responsabilizará por Propostas não recebidas, ou recebidas fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

6.3 – Propostas não aceitas não poderão ser acolhidas, analisadas e/ou julgadas.

6.4 – Para efeitos do presente Edital, será aceita uma única Proposta por proponente.

6.4.1 – Na hipótese de envio de mais de uma Proposta pelo mesmo proponente, será considerada para análise e julgamento apenas a última proposta recebida.

6.4.2 – Para reenvio ou substituição de uma Proposta, o proponente deverá preencher, integralmente, um novo Formulário de Propostas e re-encaminhar toda a documentação exigida.

6.5 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidas pelo endereço eletrônico pci@on.br.

6.5.1 – As mensagens serão respondidas exclusivamente em dias úteis, das 10h00 às 16h00, sem exceção.

6.5.2 – A falta de resposta fora destes horários não será aceita como justificativa para envio de Propostas fora do prazo.

6.5.3 – É de responsabilidade exclusiva do proponente entrar em contato com o ON em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

7 – Julgamento

7.1 – Etapas do Julgamento

7.1.1 – Etapa I: Análise pela Comissão de Pré-Enquadramento – CPE

7.1.1.1 – A composição e atribuições da CPE do SCI estão determinadas pela Portaria ON/MCTI nº 90, de 24 de maio de 2021 e pela Portaria nº 30/2021/SEI-ON, de 9 de agosto de 2021, em conformidade com o regulamento do PCI.

7.1.1.2 – A CPE analisará as Propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens 5 e 6 desta Chamada, e definirá aquelas que passarão para a etapa seguinte.

7.1.1.2.1 – Para efeitos deste Edital, compete à CPE validar a equivalência dos títulos emitidos no exterior, quando estes não vierem acompanhados da respectiva revalidação no Brasil.

7.1.1.3 – A CPE registrará o resultado da sua análise em Ata, assinada por seus membros, identificando cada Proposta como:

a) aceita; ou

b) não aceita,

juntamente com a respectiva justificativa.

7.1.1.3.1 – Propostas não aceitas, não passarão para a Etapa II do julgamento.

7.1.2 – Etapa II: Classificação pela Comissão de Avaliação de Mérito – CAM

7.1.2.1 – A composição e atribuições da CAM estão determinadas pela Portaria ON/MCTI nº 90, de 24 de maio de 2021 e pela Portaria nº 31/2021/SEI-ON, de 9 de agosto de 2021, em conformidade com o regulamento do PCI.

7.1.2.1.1 – Caso os membros da CAM apresentem qualquer impedimento que impossibilite a deliberação do colegiado com o número mínimo de membros previsto, o Diretor do ON nomeará, em forma transitória, os respectivos substitutos.

7.1.2.2 – Para efeitos da avaliação de mérito e classificação das Propostas, as mesmas serão agrupadas de acordo com a Cota de Bolsas na qual estão concorrendo.

7.1.2.2.1 – A CAM avaliará o mérito de cada Proposta atribuindo uma nota, aferida conforme estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.1.2.2.2 – Cada Proposta avaliada será objeto de parecer de mérito que justifique a nota atribuída.

7.1.2.2.3 – As Propostas serão classificadas, dentro da Cota respectiva, segundo as notas atribuídas em ordem decrescente.

7.1.2.2.4 – Para cada Cota disponível será gerada uma classificação separada.

7.1.2.2.5 – A CAM recomendará as Propostas cuja nota final for maior ou igual que a nota de corte da respectiva Cota, especificada no Anexo II do presente Edital.

7.1.2.3 – A decisão da CAM será registrada em Ata, assinada por seus membros, identificando cada Proposta como:

a) recomendada; ou

b) não recomendada,

juntamente com as respectivas notas finais e ordem de classificação dentro de cada Cota, assim como outras informações que considerar pertinentes.

7.1.2.4 – A CAM poderá recomendar um número maior de Propostas do que o número de Bolsas disponíveis nesta Chamada.

7.1.2.5 – A CAM poderá recomendar a concessão da Bolsa por um número de meses menor do que o máximo previsto na respectiva Cota.

7.1.2.6 – Durante a classificação das Propostas pela CAM, o Coordenador do SCI e a CPE poderão acompanhar as atividades e sugerir os ajustes e/ou correções que considerar pertinentes.

7.1.2.7 – A CAM poderá solicitar a emissão de pareceres por especialistas ad-hoc e/ou consultar o corpo de pesquisadores e tecnologistas do ON, quando julgar necessário para a correta avaliação das Propostas.

7.1.2.8 – A CAM poderá solicitar ao proponente o envio de documentação adicional, quando o julgar necessário para a correta avaliação da Proposta.

7.2 – Critérios de Julgamento

7.2.1 – Os critérios de análise e julgamento para classificação das Propostas quanto ao mérito científico-técnico são os seguintes:

Critério	Descrição	Peso	Nota
A	Experiência prévia do proponente em projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na área do projeto escolhido.	2,0	0 a 10
B	Adequação do perfil do proponente aos requisitos da Chamada.	1,0	0 a 10
C	Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do proponente às competências e atividades exigidas à execução do plano de trabalho.	2,0	0 a 10
D	Potencial do plano de trabalho para conduzir o projeto de pesquisa promovendo a capacitação institucional.	2,0	0 a 10

7.2.2 – As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no item 7.2.1, deverão constar no Currículo Lattes do proponente.

7.2.2.1 – Informações do Currículo Lattes referentes a “Formação Acadêmica/Titulação” e/ou “Atuação Profissional” que apresentem discrepâncias com a documentação incluída na Proposta, não serão consideradas para efeitos do julgamento.

7.2.3 – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.2.4 – Cada Proposta será avaliada por 3 (três) membros da CAM.

7.2.4.1 – Cada membro avaliará a Proposta em forma individual, conforme os critérios do item 7.2.1, e atribuirá à Proposta uma nota aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

7.2.4.2 – A nota final de cada Proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro.

7.2.4.3 – Todas as Propostas dentro de uma mesma Cota serão avaliadas pelos mesmos três membros da CAM.

7.2.5 – Em caso de empate entre duas ou mais Propostas, a CAM definirá a ordem de classificação das mesmas em função das que obtiveram a maior nota no critério A, aferida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da CAM nesse critério.

7.2.5.1 – Caso o empate persista, a CAM definirá os critérios de desempate que julgar mais adequados, apresentando-os de forma arrazoada e fundamentada.

8 – Resultado Preliminar do Julgamento

8.1 – O Diretor do ON emitirá decisão preliminar do julgamento, com base na recomendação da CAM, acompanhada dos demais documentos que compõem o processo de julgamento

8.2 – Na decisão do Diretor, cada Proposta será julgada como:

- a) aprovada; ou
- b) não aprovada,

e será determinada a respectiva classificação das Propostas, dentro de cada Cota disponível, e os níveis de bolsa atribuídos.

8.3 – A relação de todas as Propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página web do ON, disponível no link <https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/chamada-publica>, a partir das 16h00 da data prevista no Cronograma deste Edital.

9 – Recursos Administrativos

9.1 – Recurso Administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento

9.1.1 – Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, o mesmo poderá interpor recurso administrativo, no prazo previsto no Cronograma deste Edital.

9.1.1.1 – O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do ON, através de correspondência eletrônica, para o e-mail pci@on.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

9.1.1.2 – O recurso deverá ser encaminhado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite prevista; recursos recebidos após este prazo não serão analisados.

9.1.1.3 – O ON não se responsabilizará por recursos não recebidos, ou recebidos fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

9.1.2 – Cada recurso interposto será apreciado pela CPE e/ou pela CAM, segundo corresponda, que elevarão ao Diretor do ON um parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do mesmo, nos prazos contemplados no Cronograma desta Chamada.

10 – Resultado Final do Julgamento

10.1 – O Diretor do ON emitirá, através de Portaria institucional, a decisão final do julgamento com fundamento na documentação elaborada pela CPE e pela CAM, acompanhada dos demais documentos que compõem o processo de julgamento.

10.2 – Na decisão final do Diretor do ON constarão as Propostas aprovadas que serão contempladas com Bolsa, e os respectivos níveis e prazos iniciais (item 3.2.2).

10.3 – O resultado final do julgamento será divulgado na página web do ON, disponível no link

<https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/chamada-publica>, a partir das 16h00 da data prevista no Cronograma deste Edital.

10.4 – O resultado final do julgamento da presente Chamada será válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de publicação do mesmo.

10.5 – O ON reserva-se o direito de estender a validade do resultado final da Chamada ou de realizar nova Chamada Pública para preencher as Bolsas que não forem ocupadas dentro do prazo de validade do item 10.4.

11 – Execução das Propostas Aprovadas

11.1 - O candidato aprovado em 1º lugar em cada Cota poderá iniciar a Bolsa até 1 (um) mês depois da(s) data(s) de início prevista(s) no Anexo II deste Edital. Caso o candidato não assuma a bolsa dentro deste prazo, seja por desistência ou por não conseguir completar os requisitos exigidos nos incisos d), i), j), k), l) e m) do item 5.1 do presente Edital, perderá o direito à bolsa e poderá ser chamado o aprovado em 2º lugar na cota, caso exista.

11.1.1 - O 2º colocado também terá o prazo de 1 (um) mês para iniciar a bolsa.

11.1.2 - O início das Bolsas deverá ocorrer dentro do prazo de validade do resultado final da Chamada (itens 10.4 e 10.5).

11.2 – A indicação dos bolsistas contemplados no resultado final da Chamada ocorrerá tão somente após a análise e aprovação das Propostas pela Comissão de Enquadramento do PCI, conforme previsto no item 8 da Portaria MCTIC nº 2.195, de 19/04/2018 e no Cronograma deste Edital.

11.2.1 – Para análise das propostas por parte da Comissão de Enquadramento do PCI, os bolsistas contemplados no resultado final da Chamada deverão encaminhar ao Coordenador do SCI:

a) O Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponível no link <https://www.gov.br/observatorio/pt-br/assuntos/areas-de-atuacao/capacitacao-institucional/formularios-e-modelos>, devidamente assinado e datado pelo bolsista e pelo supervisor do projeto.

b) Comprovante da titulação requerida para o nível de bolsa pleiteado, caso não tenha sido enviado por ocasião da submissão da Proposta. Os comprovantes aceitos são: cópia do diploma, atestado de conclusão emitido pela IES, cópia da ata de defesa realizada, ou edital

de defesa emitido pela IES especificando a banca julgadora e com data de defesa marcada anterior à data prevista para início da Bolsa. Este envio deve ser feito até o 10º (décimo) dia útil do mês anterior ao de início da Bolsa .

c) Caso o bolsista não tenha se enquadrado, no momento da submissão da Proposta, nos incisos i), j), k) e/ou l) do item 5.1, deverá enviar, até o 10º (décimo) dia útil do mês anterior ao de início da Bolsa, cópia de documentação comprobatória, emitida por autoridade competente, de que o(s) inciso(s) supracitado(s) e anteriormente não contemplado(s) está(ão) satisfeito(s).

d) No caso de bolsista estrangeiro não residente, cópia do comprovante de que se encontra em situação migratória regular (visto consular) e cadastrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil.

11.2.2 – Os documentos poderão ser escaneados e enviados por e-mail, para o endereço pci@on.br, devendo o bolsista posteriormente apresentar os originais ao Coordenador do SCI para conferência.

11.2.3 – O não envio dos documentos em tempo hábil poderá inviabilizar a análise da proposta por parte da Comissão de Enquadramento do PCI.

11.3 – Caberá ao Coordenador do SCI realizar as indicações dos bolsistas aprovados pela Comissão de Enquadramento do PCI, através do formulário específico disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas do CNPq, e nos prazos estipulados pelo CNPq.

11.3.1 – Após a indicação, o bolsista receberá um e-mail do CNPq com instruções para assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da Indicação da Bolsa, que é requisito indispensável para a implementação da mesma.

11.4 – Sem prejuízo de outras providências cabíveis, o Coordenador do SCI poderá, a qualquer tempo, cancelar a Bolsa pelos seguintes motivos:

- a) por solicitação do bolsista e/ou do supervisor do projeto, formalizada através de correspondência eletrônica para o e-mail pci@on.br, acompanhada da devida justificativa;
- b) por rendimento insuficiente do bolsista, avaliado conforme definido no item 12 deste Edital;
- c) por aquisição de vínculo empregatício por parte do bolsista;
- d) por implementação de bolsa de outra agência por parte do bolsista;
- e) por matrícula do bolsista em curso de pós-graduação;
- f) por perda da residência no País, no caso de bolsista estrangeiro;
- g) por indisponibilidade orçamentária;
- h) por não assinatura do Termo de Aceitação da Indicação da Bolsa nos prazos requeridos;

i) por ocorrência, durante a vigência da Bolsa, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, em decisão devidamente fundamentada.

11.4.1 – Bolsas canceladas dentro do prazo de validade do resultado final desta Chamada, indicado no item 10.4, serão preenchidas, sempre que possível, seguindo a ordem de classificação das Propostas dentro das respectivas Cotas.

12 – Avaliação de Desempenho

12.1 – O desempenho dos bolsistas será avaliado, periodicamente, através dos mecanismos a serem definidos pela CPE, em conformidade com as regras do PCI. Esses mecanismos incluem: relatórios anuais de atividade, Jornada Anual do PCI, e relatório final com todas as atividades desenvolvidas ao longo da vigência da Bolsa.

13 – Obrigações

13.1 – São obrigações do bolsista:

- a) Dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- b) Desenvolver o projeto de pesquisa conforme o cronograma estabelecido;
- c) Observar as regras éticas sobre o uso de informações, de resultados de projetos, e de acesso a bancos de dados restritos ao ambiente institucional;
- d) Apresentar os relatórios de atividade parciais e final, conforme a modalidade e dentro dos prazos estipulados pelo Coordenador do SCI;
- e) Devolver, imediatamente após o fim da Bolsa, todos os instrumentos, computadores, livros e materiais bibliográficos, senhas de acesso a computadores e contas institucionais, e outros de propriedade do ON, que estejam em seu poder;
- f) Transferir ao ON a propriedade intelectual de qualquer produto ou patente decorrente da atividade desenvolvida durante a vigência da Bolsa;
- g) Comunicar imediatamente ao Coordenador do SCI, qualquer alteração ou mudança da sua situação que possa vir a conflitar com os requisitos para concessão da Bolsa PCI;
- h) Solicitar, ao Coordenador do SCI, autorização prévia para viajar ao exterior, em conformidade com as regras do CNPq ;
- i) Entregar ao Coordenador do SCI cópia dos comprovantes referentes à eventual devolução de valores ao CNPq;
- j) Responder a qualquer esclarecimento solicitado pelo CNPq, em relação à implementação da Bolsa, inclusive após o encerramento da mesma.

13.2 – São obrigações do supervisor do projeto:

- a) Zelar pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa, conforme o cronograma proposto;

- b) Realizar a avaliação de desempenho do bolsista, sempre que solicitado pelo Coordenador do SCI;
- c) Entregar o parecer do relatório final da Bolsa, nos prazos requeridos;
- d) Comunicar, imediatamente, ao Coordenador do SCI, qualquer alteração ou mudança na sua situação, ou na situação do bolsista, que possa vir a conflitar com os requisitos para concessão da Bolsa PCI;
- e) Responder a qualquer esclarecimento solicitado pelo CNPq, em relação à implementação da Bolsa, inclusive após o encerramento da mesma.

13.3 – Qualquer comunicação entre o bolsista/supervisor e o CNPq, referente ao processo de indicação, implementação e pagamento da Bolsa, deverá ser encaminhada somente através do Coordenador do SCI.

14 – Impugnação da Chamada

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos da presente Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma deste Edital.

14.1.1 – Caso esta Chamada não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

14.2 – A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor do ON, por correspondência eletrônica, através do endereço pcl@on.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15 – Disposições Gerais

15.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber, além da legislação específica do PCI.

15.2 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser prorrogada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Diretor do ON, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 – O Diretor do ON reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022

Jailson Souza de Alcaniz

Diretor

ANEXO I: PROJETOS CONTEMPLADOS

PROJETO A.01	
Título	Pesquisa teórica e observacional em astronomia e astrofísica
Supervisor	A definir conforme Proposta aprovada
Duração prevista	24 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses sujeita a avaliação de desempenho (vide item 1.3)
Descrição	<p>A Coordenação de Astronomia e Astrofísica (COAST) atua nas áreas de Ciências Planetárias, Astrofísica Estelar e Galáctica, Astrofísica Extragaláctica e Cosmologia, participa ativamente de grandes colaborações internacionais, tais como J-PAS, J-PLUS, S-PLUS, POEMS, JWST e DES, entre outros, e possui atualmente uma boa infraestrutura computacional para a execução de suas atividades.</p> <p>Nesta chamada pública do PCI, a COAST oferece 2 (duas) bolsas para a seleção de propostas visando a execução de projetos de pesquisa teórica ou observacional e/ou o desenvolvimento e aplicação de técnicas computacionais, nas seguintes linhas de pesquisa: estrelas de bário como vínculo da nucleossíntese estelar; astrofísica estelar com espectrofotometria; estudo de estrelas de alta massa em fases de transição; cinemática e populações estelares de galáxias anãs e galáxias starburst; estudos de aglomerados de galáxias no óptico; cosmologia observacional: estrutura em grande escala do Universo.</p> <p>Espera-se que os bolsistas selecionados se envolvam também em outras atividades de interesse da COAST, além de seus projetos individuais, e que participem ativamente da vida acadêmica da instituição. Propostas vinculadas aos levantamentos J-PAS, J-PLUS, S-PLUS e POEMS possibilitam a participação do bolsista na condição de membro dessas colaborações.</p>

PROJETO A.02	
Título	O Papel da Física de Partículas em Cosmologia: Inflação Primordial e Estrutura de Grande Escala
Supervisor	Jaílson Alcaniz
Duração prevista	24 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses sujeita a avaliação de desempenho (vide item 1.3)

Descrição	Com os avanços tecnológicos das últimas décadas, os resultados observacionais e experimentais no campo da Cosmologia e da Física de Partículas têm alcançado um nível de precisão bastante significativo. Com isso, cada vez mais a física da interface entre essas duas grandes áreas se torna indistinta e de grande interesse. Este projeto visa explorar tal interface a partir dos vínculos observacionais das medidas da radiação cósmica de fundo e da estrutura de grande escala do universo sobre modelos de física de partículas. Em particular, estamos interessados em duas abordagens: i) construir e analisar modelos viáveis do universo primordial derivados da física de partículas, com ênfase naqueles derivados do Higgs padrão; ii) estudar o papel dos neutrinos na estrutura de grande escala do universo - incluindo suas possíveis novas interações provenientes de extensões do Modelo Padrão de Partículas - e explorar <i>forecasts</i> a partir de dados simulados da colaboração J-PAS.
-----------	---

PROJETO A.03	
Título	Propriedades Físicas de pequenos corpos do Sistema Solar através do Projeto IMPACTON
Supervisor	Daniela Lazzaro
Duração prevista	60 meses (vide item 1.3)
Descrição	O projeto IMPACTON instalou e está operando o Observatório Astronômico do Sertão de Itaparica (OASI) no sertão pernambucano, uma infraestrutura de pesquisa dedicada ao estudo de pequenos corpos do Sistema Solar. Os resultados se traduzem em publicações científicas e formação de recursos humanos para a pesquisa além de permitir a integração do Brasil aos programas internacionais de monitoramento de objetos em órbitas próximas da Terra. O objetivo científico é o estudo das propriedades físicas de objetos em órbita próxima da Terra (conhecidos pela sigla NEO do inglês Near Earth Objects) em particular aqueles com risco de colisão com a Terra. Após mais de 10 anos de operação o projeto conta com uma base de dados de mais de 800 objetos, o que demanda um gerenciamento e aprimoramento contínuo. Desenvolvido por membro da equipe (J.M. Carvano) recentemente foi implementado um "Pipeline" que permite a rápida redução dos dados. Isso com o objetivo de uma análise e obtenção mais rápida dos resultados. Além de desenvolver projeto científico próprio com dados obtidos no OASI, ao bolsista cabe colaborar no gerenciamento das observações, na manutenção do banco de dados e na redução imediata dos dados obtidos pelos observadores dentro dos diversos subprojetos.

PROJETO A.04

Título	AstroEducadores: uma plataforma de capacitação para ensino de Astronomia
Supervisor	Josina Oliveira do Nascimento
Duração prevista	24 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses sujeita a avaliação de desempenho (vide item 1.3)
Descrição	<p>Plataforma de capacitação para ensino de Astronomia para professores e estudantes do ensino fundamental e do ensino médio participantes da OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, ligada à SAB - Sociedade Brasileira de Astronomia).</p> <p>A plataforma AstroEducadores, desenvolvida pelo ON, funcionou de 2013 a 2019 para realização das provas online que fazem parte do processo seletivo para as equipes que representam o Brasil nas Olimpíadas Internacionais. O sucesso da plataforma gerou um grande aumento da demanda, o que permite que se passe a estudar sistematicamente o perfil dos participantes e categorizar os tipos de dúvidas e dificuldades conceituais que os estudantes encontram em conteúdos de Astronomia e Astrofísica. A partir desta definição, iniciamos os cursos a distância para professores de ensino fundamental e de ensino médio.</p> <p>É preciso dar continuidade a esse trabalho criando conteúdo com os diversos assuntos em variados níveis de aprendizagem: 1. material de ensino de Astronomia em formas variadas, como vídeos e jogos, dentre outras;</p> <p>2. atividades práticas para serem desenvolvidas individualmente ou em grupo; 3. questionários auto-corretivos e com "feedback";</p> <p>Também pretendemos que a plataforma seja usada para os estudantes como treinamento para as provas de seleção para formação das equipes que representam o Brasil nas olimpíadas internacionais de astronomia e astrofísica. Para isso, a plataforma deve ser alimentada com: banco de questões e problemas com dificuldades e tipos variados para as provas online e para as provas presenciais e treinamentos (que também fazem parte do Processo Seletivo). Pretende-se ainda usar os dados obtidos para definir estratégias de tutoria para aquelas atividades.</p> <p>Metodologia: Criação de mecanismos para determinação de perfil e caracterização de dúvidas em cursos presenciais e a distância, tutoria presencial e a distância, visando definir estratégias mais efetivas para elaboração de questões para provas e desenvolvimento de material didático (textos, vídeos, questionários auto corretivos, atividades) para ensino de Astronomia.</p> <p>Resultados esperados: Pretende-se atingir cerca de 1000 professores e 5000 estudantes de ensino fundamental e médio, por ano, nas atividades voltadas para o Processo Seletivo para as Olimpíadas Internacionais. Nos demais eventos e cursos presenciais e à distância, pretende-se atingir no mínimo mais 100 professores no 1º ano e, em consequência, no mínimo mais 1000 estudantes no 1º ano de execução do projeto. Nos anos subsequentes, tendo em vista a ampliação das atividades à distância, esse número tende a crescer a cada ano.</p>

PROJETO G.01	
Título	Observação e modelagem de fenômenos geomagnéticos no Brasil
Supervisor	Katia J. Pinheiro
Duração prevista	24 meses (vide item 1.3)
Descrição	O objetivo deste projeto de pós-doutorado é a aplicação de tecnologias inovadoras na aquisição e processamento de dados da rede magnética brasileira, visando desde pesquisas sobre a geração do campo magnético da Terra no núcleo até aplicações para o clima espacial. O monitoramento do campo geomagnético no Brasil é uma das missões do Observatório Nacional. O Brasil possui uma localização privilegiada para estudos do campo geomagnético, já que ocorrem dois importantes fenômenos: a Anomalia Magnética do Atlântico Sul (AMAS), gerada no núcleo terrestre e o eletrojato equatorial (EE), gerado na ionosfera. No decorrer deste projeto, propomos a modernização dos dois observatórios magnéticos existentes no Brasil (Vassouras e Tatuoca) e da estação magnética de Macapá, assim como a instalação de uma nova estação fixa em local estratégico no território brasileiro. Os objetivos específicos são: (i) monitoramento do campo geomagnético no Brasil, (ii) melhora da qualidade dos dados, (iii) pesquisas sobre a AMAS, (iv) avanços no conhecimento e aplicações relacionadas ao EE, e (v) divulgação científica do tema.
<p>Resultados Esperados</p> <ul style="list-style-type: none"> (1) Modernização dos observatórios e estações já existentes: Vassouras (Rio de Janeiro), Tatuoca (Pará), Macapá (Amapá). (2) Planejamento e execução de uma nova estação magnética no Brasil. (3) Monitoramento de equipamentos modernos, como magnetômetros e sistemas alternativos de energia, usados nos observatórios. (4) Aperfeiçoamento de técnicas de processamento de dados magnéticos e desenvolvimento de softwares para processamento e modelagem de dados. (5) Produção de artigos científicos sobre: <ul style="list-style-type: none"> 5.1. Anomalia Magnética do Atlântico Sul (AMAS): sua geração no núcleo e consequências para funcionamento de satélites; 5.2. Tempestades magnéticas no Brasil e possíveis consequências para a sociedade (e sua relação com a AMAS); 5.3. Eletrojato equatorial (EE): análise dos dados e modelagem de correntes elétricas na ionosfera. (6) Participação em projetos de divulgação científica, incluindo palestras em escolas, entrevistas com pesquisadores e alunos e feiras de ciência. 	

PROJETO G.02	
Título	Estudos Petrofísicos de perfis de rochas reservatório da Bacia de Campos, Brasi
Supervisor	Giovanni Chaves Stael
Duração	24 meses (vide item 1.3)

prevista	
Descrição	<p>Este projeto visa a caracterização de rochas reservatório da Bacia de Campos através de análises de perfis digitais de poços (Well logs) pertencentes ao Laboratório de Petrofísica do Observatório Nacional (LabPetrON). Serão utilizados programas de análises petrofísicas para a interpretação dos perfis digitais de poços (Well logs) com o objetivo de produzir conhecimentos relevantes entre as diferentes metodologias aplicadas na prospecção de hidrocarboneto e caracterizar intervalos de reservatórios convencionais e não convencionais segundo suas características permo-porosas. Com isso, espera-se comprovar a eficiência dos métodos analíticos empregados pelos softwares de estudos petrofísicos de caracterização em perfis de formações geológicas de interesse na exploração de hidrocarbonetos.</p>

PROJETO H.01	
Título	Desenvolvimento de Sistemas de Medidas em Tempo e Frequência
Supervisor	Pedro Senna Rocha
Duração prevista	24 meses (vide item 1.3)
Descrição	<p>Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de sistemas de medidas de relógios atômicos, de relógios secundários e de equipamentos geradores de sinais horários com a caracterização das suas incertezas e com a realização da análise dos dados gerados pelos mesmos, garantindo o monitoramento de diversos equipamentos utilizados na geração e disseminação da Hora Legal Brasileira (HLB). Entre os sistemas de medidas a serem desenvolvidos neste projeto estão a criação de um protótipo de um sistema de disseminação da Hora Falada utilizando Raspberry Pi, protótipos de novos sistemas comparadores de relógios atômicos e relógios secundários utilizando as saídas de 1 PPS destes equipamentos, análise estatística dos dados gerados por estes sistemas desenvolvidos, além da calibração dos mesmos seguindo os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade da Divisão de Serviços da Hora Legal Brasileira (SGQDISHO). A análise das incertezas destes equipamentos desenvolvidos serão fundamentais para que os mesmos possam ser utilizados nos diversos serviços prestados pela Divisão de Serviços da Hora Legal Brasileira como calibração e rede de sincronismo (ReSinc).</p> <p>Os dados de relógios atômicos podem apresentar ruído tais como WPM (White Phase Modulation), FPM (Flicker Phase Modulation), WFM (White Frequency Modulation), FFM (Flicker Frequency Modulation) e RWFM (Random Walk Frequency Modulation), que podem ser identificados pelas variâncias como Allan, Hadamard ou Total. Este projeto também prevê,</p> <p>no caso do desenvolvimento dos sistemas de medidas comparadores de relógios atômicos e secundários, o simultâneo desenvolvimento de um programa de análise da estabilidade destes relógios, assim como detecção de possíveis problemas na coleta dos dados por estes sistemas, sendo necessário, por exemplo, a verificação da existência de “dead time” e de</p>

outliers nos dados gerados.

Referências:

- [1] “Donald B. Percival, “Stochastic models and statistical analysis for clock noise”, Metrologia 40(2003) S289-S304.
- [2] Charles A. Greenhall, “Spectral Ambiguity of Allan Variance”, IEEE Transactions on Instrumentation and Measurement, Vol. 47, No. 3, June 1998
- [3] D. W. Allan, “Statistics of atomic frequency standards”, Proc. IEEE, vol. 54, pp. 221-230, 1966
- [4] Patrizia Tavella, “Statistical and mathematical tools for atomic clocks”, Metrologia 45 (2008) S183-S192
- [5] Lorenzo Galleani and Patrizia Tavella, “Detection and identification of atomic clock anomalies”, Metrologia, vol. 45, pp. S127-S133, 2008

ANEXO II: BOLSAS DISPONIBILIZADAS

Cota	Categoria/ Nível	Quant.	Data(s) de Início prevista(s)	Nº máx. de meses (vide item 3.2)	Nota de corte	Projeto(s)	Perfil do bolsista			
							Formação acadêmica	Titulação mínima	Área de experiência	Perfil desejável para o projeto
A-I	PCI-DB	02	JUN ou JUL / 2022	24+12	7,00	A.01	Astronomia, Física ou áreas afins	Doutorado	Ciências Planetárias, Astrofísica Estelar e Galáctica, Astrofísica Extragaláctica, Cosmologia	Experiência nas linhas de pesquisa propostas; domínio de técnicas observacionais e/ou computacionais
A-II	PCI-DB	01	JUN ou JUL / 2022	24+12	7,00	A.02	Física ou Astronomia	Doutorado	Cosmologia e Física de Partículas	Experiência prévia no estudo teórico e observacional do universo primordial; Uso dos códigos CosmoMC, CAMB e SARAH.
A-III	PCI-DB	01	JUN ou JUL ou AGO / 2022	60	7,00	A.03	Astronomia	Doutorado	Astrofísica do Sistema Solar	Experiência em observações de pequenos corpos do Sistema Solar e com pequenos telescópios robóticos.

A-IV	PCI-DB ou DC	01	JUN ou JUL / 2022	24+12	7,00	A.04	Astronomia ou Física ou Educação com especialização em novas tecnologias ou tecnologias digitais ou similar ou especialização em ensino de ciências	Mestrado ou Doutorado	Astronomia ou Física ou Ensino de Ciências	Experiência comprovada em atividades de divulgação científica e/ou ensino de ciências
G-I	PCI-DB	01	JUN ou JUL / 2022	24	7,00	G.01	Geofísica	Doutorado	Geomagnetismo ou áreas correlatas	Experiência em análise e processamento de dados, observações geomagnéticas e modelagem geofísica.
G-II	PCI-DD	01	JUN ou JUL / 2022	24	6,00	G.02	Geofísica	Bacharelado ou Diploma de Nível Superior	Petrofísica	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência em Interpretação de Perfis de Poços, cálculo de porosidade e correlação estratigráfica. - Experiência com os softwares de avaliação petrofísica de Perfis de Poços e Correlação Estratigráfica. -Experiência de reservatórios convencionais e não convencionais. -Nível avançado em inglês.

H-I	PCI-DD	01	JUN ou JUL / 2022	24	6,00	H.01	Tecnólogo em Automação Industrial	Diploma de Nível Superior	Manutenção de equipamentos eletrônicos, montagem de equipamentos eletrônicos.	Conhecimento de eletrônica, automação, manutenção de equipamentos eletrônicos, programação C/C++.
-----	--------	----	-------------------------	----	------	------	---	------------------------------	--	--